

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02.1/2019 – ERRATA

O Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, faz saber aos/as interessados/as acerca da **ERRATA** no Edital de Concurso Público nº 02/2019, de 15 de outubro de 2019, mais especificamente no item 09 – DA PROVA PRÁTICA, subitem 9.4.

Onde se lê:

9.4. Será exigido, no início da prova, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria E (exigência do Código de Trânsito Brasileiro - CTB – Art. 144). A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser apresentada em original dentro da validade, não podendo ser substituída por protocolos ou afins, sendo que a sua não apresentação enseja em não realização da prova e consequentemente a eliminação do certame.

Leia-se:

9.4. Será exigido, no início da prova, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D (exigência do Código de Trânsito Brasileiro - CTB – Art. 143). A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser apresentada em original dentro da validade, não podendo ser substituída por protocolos ou afins, sendo que a sua não apresentação enseja em não realização da prova e consequentemente a eliminação do certame.

As demais cláusulas e especificações do referido edital, com exceção do que está previsto acima, continuam inalteradas.

São Ludgero, 21 de outubro de 2019.

IBANEIS LEMBECK
PREFEITO MUNICIPAL